ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROFESSORAS QUE IRÃO RECEBER A COMENDA

ALBENISA VIEIRA SILVA	-	Esc. Mun. Valdemarina Normando Martins
KITTY SULLIVAN	-	Esc. Mun. Martinha Thury
JAQUELINE CORRÊA FREITAS	-	Esc. Mun. Ioládio Batista

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN AS PROFESSORAS ALBENISA VIEIRA SILVA, JAQUELINE CORRÊA FREITAS E KITTY SULLIVAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedido **Medalha De Honra Ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin** as Professoras **Albenisa Vieira Silva,** Representante da Escola Municipal Valdemarina Normando Martins, **Jaqueline Corrêa Freitas,** Representante da Escola Municipal Martinha Thury **e Kitty Sullivan,** Representante da Escola Municipal Ioládio Batista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 18 de novembro de 2011.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Vereadora

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ___/___/___

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 080, de 18 de novembro de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin as Professoras Albenisa Vieira Silva, Jaqueline Corrêa Freitas e Kitty Sullivan".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Decreto Legislativo é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art.16, Inciso XX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 080, de 18 de novembro de 2011 de autoria da vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, o qual dispõe sobre: **"Concede Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin as Professoras Albenisa Vieira Silva, Jaqueline Corrêa Freitas e Kitty Sullivan".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AOS VINTE UM DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN AS PROFESSORAS ALBENISA VIEIRA SILVA, JAQUELINE CORRÊA FREITAS E KITTY SULLIVAN". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

33ª Sessão Ordinária do 2º Período, de 22 de novembro de 2011

Matéria: Projeto de Decreto N° 080/11 — Início: 22/11/2011 – 09h48min
Título: Concede Medalha de Honra ao Mérito Educacional Professor Alamir J. Casarin — Fim: 22/11/2011 – 09h49min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

22 de novembro de 2011

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN AS PROFESSORAS ALBENISA VIEIRA SILVA, JAQUELINE CORRÊA FREITAS E KITTY SULLIVAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedido **Medalha De Honra Ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin** as Professoras **Albenisa Vieira Silva,** Representante da Escola Municipal Valdemarina Normando Martins, **Jaqueline Corrêa Freitas,** Representante da Escola Municipal Martinha Thury **e Kitty Sullivan,** Representante da Escola Municipal Ioládio Batista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de novembro de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 341/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 24 de novembro de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Decreto Legislativo nº. 555/11.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia do Decreto Legislativo nº. **555/2011**, de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 24/11/11
Horas 11:05
Proto

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3071

sexta-feira
25 de novembro
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143/E DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de Dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e,

Considerando a assinatura do Convênio nº CT 0363497-68/2011/MinC, com o Ministério da Educação e Cultura - MinC, que tem por objeto a construção da Praça de Esportes e da Cultura 3.000m2 - PEC

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Unidade Gestora Local-UGL, que tem por finalidade o acompanhamento, interlocução do proponente com o Ministério da Educação e Cultura-MinC e os demais Ministérios, como também pela gestão da PEC.

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Unidade Gestora Local-UGL:

Iraci Oliveira da Cunha - Secretaria Municipal de Gestão Social - Coordenadora Geral

Sâmea Mara Oliveira Simões Garcia - Secretaria Municipal de obras e Urbanismo - Coordenadora de Engenharia.

Lúlia Andréia Oliveira Silva - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - Coordenadora de Cultura.

Otávio Santos Abdala - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - Coordenador de Esporte.

Honei Wilson da Rocha Maceió - Secretaria Municipal de Gestão Social - Coordenador de Inclusão Digital.

Carolina Behenck Scheffer - Secretaria Municipal de Gestão Social - Coordenadora de Assistência Social.

Fabiano Almeida Sousa - Secretaria Municipal de Gestão Social - Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

Ezequiel Ferreira da Silva - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - Coordenador de Segurança Cidadã.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 23 de novembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/E DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, combinado com o parágrafo 4º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo período de 01 (um) ano.

Presidente
Emerson Alves de Araujo

Membros Titulares
Joyce Luiza Correa de Queiroz
Ivaldo Gomes Barbosa

Membros Suplentes
Onézia Amorim de Souza Bríglia
Raimundo Pereira de Oliveira Júnior
Rosa de Saron Lemos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 26 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1175/P DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Boa Vista, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 62, II e VII, combinado com o art. 75, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o disposto no art. 208, II, da Lei Municipal nº. 458/98 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município e de suas Fundações,

Considerando, ainda, o disposto nos artigos 30, 33 e 37, da Lei Municipal nº. 712/03 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Boa Vista.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores eleitos como "modelos" pela passagem do 121º aniversário do Município de Boa Vista, relacionados no anexo único deste Decreto, Progressão Funcional por Mérito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 09 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 18 de novembro de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1175/P, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	ADMISSÃO	PROG/ANT.	PROG/ATUAL	EFETIVAÇÃO
1563	DIONISIA PINHEIRO PEREIRA	TEC. MUNICIPAL	GPRE	16.02.90	H-4	H-5	SIM
355	GILSON CRUZ SOUZA	AG. MUNICIPAL	PGMU	19.03.87	F-5	F-6	SIM
26594	JOANA DARC RABELO	AUX. MUNICIPAL	CPL	18.06.07	A-1	A-2	SIM
27477	ANNA CAROLINA V. DE SIQUEIRA E SILVA	TEC. MUNICIPAL	SMAG	13.02.09	X	X	EST. PROB.
26745	ELDER DE LIMA	AUX. MUNICIPAL	SMEC	14.08.08	A-1	A-2	SIM
27072	FERNANDA SOARES SOUZA	AUX. MUNICIPAL	SMSA	29.10.08	X	X	EST. PROB.
1460	SEBASTIÃO CAIRO DA SILVA	TEC. MUNICIPAL	SMOU	02.01.89	H-4	H-5	SIM
26915	RAIMUNDO LUIS SANTANA DE SOUZA	AUX. MUNICIPAL	SMDS	14.08.08	X	X	EST. PROB.
841	SANDRA MARIA HORTA THOMÉ	AG. MUNICIPAL	SPFE	29.01.89	F-6	F-7	SIM
25189	JANINE NOLETO ALMEIDA DE ARAUJO	TEC. MUNICIPAL	SMGA	03.05.05	F-1	F-2	SIM
26449	AURIMAR MARTINS DA COSTA	TEC. MUNICIPAL	SMSP	16.05.06	F-1	F-2	SIM
27103	GERSIKA DO NASCIMENTO BEZERRA	TEC. MUNICIPAL	SMUC	29.10.08	F-1	F-2	SIM
25042	FABIANO ALMEIDA SOUZA	TEC. MUNICIPAL	SMGP	02.05.05	G-1	G-2	SIM
25063	FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS	AG. MUNICIPAL	SMSA	03.05.05	F-1	F-2	SIM

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº. 030/2011
Processo n º 059/2011 - SEPF

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK BASCULANTE, PNEUMÁTICO, COMBUSTÍVEL A DIESEL, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ANO A PARTIR DE 1974, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3 PARA TRANSPORTE DE INSUMOS VEGETAIS DO PERÍMETRO URBANO DE BOA VISTA-RR PARA O DEPARTAMENTO DE APOIO A PRODUÇÃO - DAP, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreita Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 14/12/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preço nº. 031/2011
Processo n º 160/2011 - SMSA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - CONSTRUÇAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE I - UBS NO BAIRRO CAUAMÉ, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 101 Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e proposta: 15/12/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o comprovante de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 138/11 - PGMU

O Município de Boa Vista-RR, através da Procuradoria Geral do Município, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação para atender setores base da Procuradoria Geral do Município, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista-RR, 24 de Novembro de 2011.

Fábio Almeida de Alencar
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 071/2011 - Processo 053/11-SEPF

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº. 163/E ano 2010 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 071/11, processo nº. 053/2011 SEPF, a licitação foi FRACASSADA. Outrossim, Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço por global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APLICATIVOS DE SISTEMAS PARA DIGITALIZAÇAO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 05/12/2011, às 09h00min, no endereço supracitado.

Emerson Alves de Araujo
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 093/2011
Processo 0200/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através do Pregoeiro nomeada pelo Decreto n.º 072/E-11-GPRE, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 093/2011 Processo 0200/2011-SMSA, no Diário Oficial do Município nº3070 que circulou no dia 24/11/2011, marcando assim uma nova realização.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, a fim de atender a Coordenação da Divisão de Vigilância Epidemiológica e Técnicos da ONG'S.
Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2011 às 08h00 na CPL.
Abertura das Propostas: 07/12/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.
Início da Disputa: 07/12/2011 às 09h00 (Horário Local) no local supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

DESPACHO

Convite nº 068/2011
Processo 155/2011 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0155/2011- SMEC - Convite nº 068/2011, tendo como objeto: Fornecimento de materiais de consumo (cadeiras e mesas) a fim de atender a Secretaria Municipal Educação e Cultura nos eventos realizados pela mesma, recomenda à adjudicação a empresa EDNALDO BARBOSA DE ARAUJO - ME, pelo valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

DESPACHO

Convite nº. 059/2011
Processo 059/2011 - SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 059/2011- SMEC - Convite nº 059/2011, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem e lubrificação nos veículos que compõem a frota de transportes da Secretaria Municipal de Educação, recomenda à adjudicação a empresa W. L. FONTELES - ME, pelo valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 063/2011
Processo 0135/2011 - SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0135/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 063/2011, tendo como objeto Aquisição de papel A4, para atender os departamentos da SMEC, cuja adjudicação foi a favor da empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA - EPP, para o único lote, no valor total de R$ 43.295,00 (Quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista-RR, 24 de Novembro de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação -SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, vem de público solicitar o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da última publicação, naquela Superintendência, sito à Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário normal de expediente, por ser enquadrado (a), no que preceitua o Art. 116 e seus Incisos I, II, e X, e Art. 138, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998.

NOME	CARGO / ESPECIALIDADE
Leonardo Souza da Luz	Técnico Municipal/Músico
Lucivânia Rosa dos Santos	Técnico Municipal/Assistente Administrativo
Marcos Antonio Carvalho de Souza	Analista Municipal/Analista Jurídico
Maria do Socorro Soares	Professora

Superintendência de Gestão de Pessoas, 19 de setembro de 2011.

Alan Maciel Rolim
Superintendente de Gestão de Pessoas
Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 250/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras SAMIELLE COSTA DE CASTRO (COMISSIONADA) e MONALISA MIRANDA SILVA (ESTATUTÁRIA), em substituição a ARNALDA ISIS FARIAS MIRANDA e JOISCIRENE ANDRADE DA SILVA como fiscais responsáveis pelo Processo nº 260/2010, cujo objeto é 0Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas para atender o Plano Anual de Alimentação e Nutrição.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 251/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores FERDINANDO COELHO MIRANDA (COMISSIONADO) e VALDINEIA ALVES FORTUNATO (ESTATUTÁRIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 215/2011, cujo objeto é Aquisição de material permanente para as Unidades Básicas de Saúde que foram selecionadas para instalação do PROESF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de su tribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores FERDINANDO COELHO MIRANDA (COMISSIONADO) e VALDINEIA ALVES FORTUNATO (ESTATUTÁRIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 216/2011, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos (Instrumentais Médicos - Assistenciais) para as UBS em atenção as ações do PROESF.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 253/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores SAMIELLE COSTA DE CASTRO (COMISSIONADO) e GLEICY GOMES DA COSTA (ESTATUTÁRIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 122/2011, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner para atender a Superintendência da Atenção Básica.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 254/2011-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores CAMILA MACÊDO TEIXEIRA (COMISSIONADO) e MARIA DIVA ALVES DA SILVA (ESTATUTÁRIA), como fiscais responsáveis pelo Processo nº 076/2011, cujo objeto é Aquisição de materiais de consumo, equipamentos permanentes para atender os diversos setores do HCSA.

Art. 2° Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº. 021/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a servidora LUCIANA GONÇALVES MENDES PADILHA, Pedagoga, para fiscalizar a execução do Contrato nº. 0365/2011-PGMU, atinente ao processo licitatório nº. 094/2011 SMOU, cujo objeto é a Contratação de Empresa, ONG ou Universidade para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Sócio Ambiental do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, com Obras de Drenagem, Urbanização e Manejo de Águas Pluviais na Área de Intervenção no bairro Raiar do Sol - CT. 316.040-62/2009-MCIDADES, sob a responsabilidade da Empresa ALENCAR E FREITAS & CIA LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 18 de novembro de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 115/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Presidente), Lívia Cristina de Rodrigues Ferreira, Arquiteta e Urbanista CREA 0400542951 e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Reforma na Escola Municipal Vovó Júlia, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Firma OLIVEIRA & RODRIGUES LTDA, conforme Processo nº. 273/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 116/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR (Presidente), Raul Ribeiro Pinto, Engenheiro Civil CREA 501-D/AM/RR e Willams Lopes Pereira, Engenheiro Civil CREA 57.749-D/MG (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os Serviços de Construção de 01 (uma) Escola na Comunidade Indígena Truaru da Cabeceira, no Município de Boa Vista-RR, sob Responsabilidade Técnica da Firma ALPHA ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme Processo nº. 241/2010-SMEC.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 119/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo de Execução da Ordem de Execução de Serviços nº. 057/2010, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, considerando a Cláusula Sétima - Dos Prazos que remete ao Contrato 512/2010-PGMU, cujo objeto refere-se à execução dos Serviços de Ampliação com a Construção de 05 (cinco) novas salas de aula em diversas escolas e Reforma da Escola Maria Gertrudes Mota de Lima, no Município de Boa Vista - RR., objeto do processo licitatório nº. 257/2010 - SMEC.

Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de setembro de 2011, com término previsto para 01 de fevereiro de 2012.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº 121/2011

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os Servidores: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217, lotados nesta Secretaria, para fiscalizarem a execução dos Serviços de Construção do Barracão do Peixe no Bairro Asa Branca, no Município de Boa Vista - RR, sob Responsabilidade Técnica da Empresa CONSTRUTORA GOMES E CORREIA LTDA, conforme Processo nº 078/2011-SMOU.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 16 de novembro de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 043/2011

FIRMA: CONSTRUTORA GOMES E CORREIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.549.703/0001-24. Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº 046/

2011 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº 078/2011 - SMOU, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAIS: Adalberto Bezerra de Menezes Junior, Arquiteto CREA 2012-D/AM/RR e Gisele de Souza Torreyas, Engenheira Civil CREA 0902382217.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº 0375/2011 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Construção do Barracão do Peixe no Bairro Asa Branca, no Município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no edital.

RECURSOS PRÓPRIOS.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução corresponde a R$ 81.076,74 (Oitenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), pago pela Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 001418 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 451 0173 1.214, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100, cujo valor corresponde a R$ 81.076,74 (Oitenta e Um Mil, Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

DO PRAZO:

O objeto do Contrato deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias para execução e entrega da obra, contados da assinatura do Contrato, conforme Contrato 0375/2011-PGMU, conforme Cláusula 7º Inciso II, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Valdísio Gomes Correia, pela Contratada.

Boa Vista-RR, 16 de novembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 068/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a partir de 01/10/2011, a Portaria nº 017/2010 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2634 de 09 de fevereiro de 2010, que designou a servidora EVELLY LAIARA DA S NOGUEIRA matricula nº. 8299, receber Intimações e Citações Judiciais, tanto na esfera Federal quanto Estadual, como também dos Tribunais de Contas.

Art. 2º - DESIGNAR o Secretário Adjunto WALTER JONAS FERREIRA DA SILVA para receber Intimações e Citações Judiciais, tanto na esfera Federal quanto Estadual, como também dos Tribunais de Contas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de novembro de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3068, pagina nº. 11 foram publicados no dia 22 de novembro de 2011, a Portaria nº 067/2011-GAB/SEPF

Retifica-se conforme detalhamento a seguir:

Onde se lê:

...Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

...Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2011.

Certifique-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 23 de novembro de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 154/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor Bruno dos Santos Raposo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte e Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo de 1º de Novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 de Novembro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 158/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Fabiano Oliveira da Silva, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o cargo de Assistente I, ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo de 1º de Novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 de Novembro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 159/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Janice Sales Lima Thomé, para responder pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-406, de Chefe da Divisão de Execução Financeira da Superintendência de Administração e Finanças, cumulativamente com o cargo de Assistente I, ambos desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo de 1º de Novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 de Novembro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 161/2011

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições legais, e com base no que determina o Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Fabiana Prado Coelho Borges, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo de 1º de Novembro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 21 Novembro de 2011.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente da - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município nº. 2981 do dia 13 de julho de 2011, (fl.07), foi publicado a Certidão de Inexigibilidade referente ao Processo nº. 0076/2011, cujo objeto trata da Contratação de Bandas Locais que se apresentarão como parte da programação do Boa Vista Junina 2011.

Onde se lê: .... conforme a seguir: R$ 3.000,00 em favor da Banda Pipoquinha de Normandia; R$ 2.500,00 em favor da Banda Pode Crê; R$ 2.500,00 em favor da Banda Xinelada; R$ 2.500,00 em favor da Banda Nativa do Brasil; R$ 2.500,00 em favor da Banda Rasga Lenha; R$ 2.500,00 em favor da Banda Estouradões do Forró; R$ 2.500,00 em favor da Banda Brasileirinho; R$ 3.500,00 em favor da Banda Paçoquinha de Normandia;...

Leia-se: ... conforme a seguir: R$ 3.500,00 em favor da Banda Pipoquinha de Normandia; R$ 2.500,00 em favor da Banda Pode Crê; R$ 2.500,00 em favor da Banda Xinelada; R$ 2.500,00 em favor da Banda Nativa do Brasil; R$ 2.500,00 em favor da Banda Rasga Lenha; R$ 2.500,00 em favor da Banda Estouradões do Forró; R$ 2.500,00 em favor da Banda Brasileirinho; R$ 3.500,00 em favor da Banda Paçoquinha de Normandia; R$ 1.500,00 em favor da Banda Antonio Lira e Forro Caruaru e R$ 1.500,00 em favor da Banda Beijo Cristalino,...

Boa Vista, 23 de novembro de 2011.

Winglio Stuart Rêgo
Presidente da COPEL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº555, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.
AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN AS PROFESSORAS ALBENISA VIEIRA SILVA, JAQUELINE CORRÊA FREITAS E KITTY SULLIVAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedido Medalha De Honra Ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin as Professoras Albenisa Vieira Silva, Representante da Escola Municipal Valdemarina Normando Martins, Jaqueline Corrêa Freitas, Representante da Escola Municipal Martinha Thury e Kitty Sullivan, Representante da Escola Municipal Ioládio Batista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de novembro de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 3039, pág. 14, do dia 06 de outubro de 2011, foi publicada a Inexigibilidade de Licitação do Processo nº 026/2011.

Onde se lê: Boa Vista, 13 de janeiro de 2011; Rhaynner de Almeida Lima Veras - membro.

Leia-se: Boa Vista, 08 de junho de 2011; Josenildo Lopes de Menezes - membro.

Boa Vista - RR, em 24 de novembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao INM - Instituto Nacional Municipalista Ltda - 504º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos,

Secretários Municipais, Assessores e Servidores, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 163/11.

Boa Vista, 21 de Outubro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 163/11.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao INM - Instituto Nacional Municipalista Ltda - 511° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 177/11.

Boa Vista, 17 de Novembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 177/11.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em exercício da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto ao INM - Instituto Nacional Municipalista Ltda - 511° Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, no valor de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 178/11.

Boa Vista, 22 de Novembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 178/11.

Braz Assis Behnck
Presidente da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto a E- FARMACIA LTDA-- Especialização para serviço de Qualificação Técnica (Pós Graduação) em Auditoria e Gestão Publica ,no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 165/11.

Boa Vista, 16 de Novembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilidade objeto do Processo nº 165/11.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em exercício da CMBV

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Câmara Municipal de Boa Vista, torna pública a Certidão de Inexigibilidade para o pagamento das despesas junto a E- FARMACIA LTDA-- Especialização para serviço de Qualificação Técnica (Pós Graduação) em Gestão e Auditoria Ambiental ,no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender as necessidades deste Legislativo.

Com base no Art. 25, inciso II § 1°, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo nº 166/11.

Boa Vista, 16 de novembro de 2011.

Sandro Cavalcante França
Presidente CPL

Hilda Prill Soares
Membro

Josenildo Lopes de Menezes
Membro

Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Inexigibilida objeto do Processo nº 166/11.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em exercício da CMBV

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORA: MARIA DE LOURDES PINHEIRO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSOR ALAMIR JOSÉ CASARIN AS PROFESSORAS ALBENISA VIEIRA SILVA, JAQUELINE CORRÊA FREITAS E KITTY SULLIVAN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedido **Medalha De Honra Ao Mérito Educacional Professor Alamir José Casarin** as Professoras **Albenisa Vieira Silva,** Representante da Escola Municipal Valdemarina Normando Martins, **Jaqueline Corrêa Freitas,** Representante da Escola Municipal Martinha Thury **e Kitty Sullivan,** Representante da Escola Municipal Ioládio Batista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 18 de novembro de 2011.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO

Vereadora